



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
CENTRO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

**EDITAL 002/2025**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
**DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Centro de Educação Física e Desportos, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/07/2025
Inscrição dos candidatos	15/07/2025 a 17/07/2025
Avaliação dos candidatos	18/07/2025
Divulgação resultado preliminar	18/07/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	19/07/2025
Análise Recursos	21/07/2025
Divulgação do Resultado Final	22/07/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 15/07/2025 a 17/07/2025

**2.2** Horário: das 15horas do dia 15/07/2025 às 12horas do dia 17/07/2025

**2.3** Local: inscrições via email: [luciana.e.palma-viana@ufsm.br](mailto:luciana.e.palma-viana@ufsm.br) (título do email: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – CRPB-UFSM-ODH 2025)

**2.4** Documento Obrigatório: (anexar ao email)

2.4.1 Ficha de Inscrição (devidamente assinada) (Anexo 1)

2.4.2 Histórico Escolar de Graduação

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: a) Análise da Ficha de Inscrição, especialmente os itens “*Descreva resumidamente os motivos sobre à pretensão a vaga*” e “*Horários Disponíveis*” (nota 2,0); b) Análise do Histórico Escolar da Graduação (nota 1,0), c) Entrevista individual (nota 7,0). Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Como critérios de classificação serão utilizadas as experiências/competências relativas à área de atuação do Programa (Atividade Física Adaptada e Esporte Paralímpico) e o tempo disponível para a atuação no Programa

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos/as mesmos/as são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do programa, com pontuação máxima de 7,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/08/2025 a 31/11/2025.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, para acadêmicos da graduação, cuja carga horária será de 20 horas será no valor de R\$ 500,00 mensais. Para este Edital, será uma (01) vaga de bolsa estudantil com duração de até 3 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063644	Centro de Referência Paralímpico Brasileiro (CRPB) – UFSM – CEFD - NAAEFA	Educação Física – Atividade Física Adaptada; Esporte Paralímpico	3 meses

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

**5.1.10** Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

**5.1.11** Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.1.12** Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

**5.1.13** Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Provável data: 12 de agosto de 2025.

**5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via email aos candidatos e no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a acadêmicos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto (Atividade Física Adaptada e Esporte Paralímpico).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [luciana.e.palma-viana@ufsm.br](mailto:luciana.e.palma-viana@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8368.

Santa Maria, 15 de julho de 2025.

Profª Luciana Erina Palma  
Coordenadora do Programa CRPB-UFSM-NAEEFA

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA**  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 002/2025**

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

<b>QUADRO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS</b>					
<b>(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h)</b>					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>	Das _____ as _____				
<b>Tarde</b>	Das _____ as _____				

a) DESCREVA RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS SOBRE A PRETENSÃO A ESTA VAGA DE BOLSA NO PROGRAMA DE EXTENSÃO CRPB-UFSM-NAEEFA

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa, declaro:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
  - 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---